



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRANGA 123, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza custeio das despesas de viagem do presidente do CBH-Piranga, Carlos Eduardo Silva, para participação no 1º Encontro Nacional das Nascentes com os Afluentes e Defluentes do Rio São Francisco.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 93, de 25 de junho de 2024, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o presidente do CBH-Piranga, Carlos Eduardo Silva, exerce, atualmente, o cargo de coordenador geral interino do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas (FMCBHs);

CONSIDERANDO as discussões realizadas durante a 33ª Reunião Extraordinária do CBH-Piranga, realizada no dia 12 de dezembro de 2025;

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, o custeio das despesas de viagem do presidente do CBH-Piranga Carlos Eduardo Silva para participação no 1º Encontro Nacional das Nascentes com os Afluentes e Defluentes do Rio São Francisco, a ser realizado entre os dias 17 e 19 de dezembro de 2025 no município de São Roque de Minas/MG.

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDUARDO DA SILVA

Presidente do CBH-Piranga

